

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000095

LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

*Altera o quadro de pessoal da
Fundação Municipal Zumbi dos
Palmares e dá outras providências.*

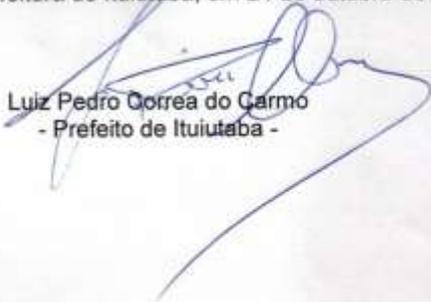
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de Ituiutaba, o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 2011.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000096

LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPC-30	Diretor-Presidente	1	SC-02	Art. 9º